



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 - PMM**  
**PROCESSO Nº 192/2015 - PMM**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 73.976.318/0001-86, com sede à Rua Ingabaú, nº 272, bairro Alto, Fone **(41) 3618-1736**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Lucio Flavio Niespodjinski, portador do RG nº 5965421-7 e inscrito no CPF sob nº 003.357.519-38, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	12	KG	Achocolatado sem lactose, orgânico.	Ingredientes: Açúcar orgânico, cacau orgânico em pó, maltodextrina orgânica, sal refinado, emulsificante: lecitina de soja, aromatizantes: Aroma natural de malte e aroma natural de baunilha. Achocolatado orgânico instantâneo. (Similar: Native). O prazo de validade por ocasião da entrega na unidade	Padre Nestle	49,00	588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.			
02	244	UND	Barrinha de cereal isento de lactose, a base de soja, com no mínimo 20 gramas.	Ingredientes: Açúcar orgânico, manteiga de cacau, massa de cacau, flocos de arroz, (farinha de arroz, açúcar, sal e corante caramelo), extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerila e aroma natural de baunilha. Sem glúten. Embalagem de no mínimo 20 gramas. (Similar: Olvebra). Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Bio O2	2,70	658,80
03	36	UND	Creme de leite UHT isento de lactose, a base de soja, com no mínimo 200 gramas.	Ingredientes: Água, gordura vegetal hidrogenada, proteína isolada de soja, maltodextrina, amido modificado, cloreto de sódio (sal), mistura de espessantes e estabilizantes (amido modificado, estabilizantes carboximetilcelulose sódica, carragena e espessantes goma guar e mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizante e corante natural urucum. Sem glúten. (Similar: Soymilk). Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo	Soymilk	3,30	118,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.			
04	30	KG	Cereal matinal isento de lactose.	Ingredientes: Milho, açúcar, sal, emulsificante, lectina de soja, e vitaminas. Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Tui	57,00	1.710,00
05	50	UND	Creme vegetal isento de lactose, embalagem com no mínimo 500 gramas.	Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos. Isento de lactose e qualquer ingrediente que contenha leite. Embalagem de no mínimo 500g. (Similar: Becel). Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Becel	12,00	600,00
06	120	KG	Leite em pó a base de soja, isento de traços do leite de vaca.	Ingredientes: Extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. (Similar: Soy Milk). Prazo de	Soymilk	62,00	7.440,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

				validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.			
07	50	PCT	Rosquinhas de chocolate sem lactose, em embalagem com no mínimo 400g.	Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Nazinha	11,00	550,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$11.665,60</b>

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
<b>Unidade:</b>	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Unidade:</b>	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
<b>Funcional Programática:</b>	12.306.0108.2033		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Programa Merenda Escolar - Infantil		
<b>Reduzido:</b> 1668	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.0 0	Material, Bem ou serviço para distrib gratuita
<b>Desdobramento Reduzido</b>	1669	33.90.32.05	Merenda escolar
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Lucio Flavio Niespodjinski, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI – ME**

Lucio Flavio Niespodjinski  
CPF nº 003.357.519-38  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG